



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/14

Dispõe sobre: adota calendário de feriados editado pelo Poder Executivo.

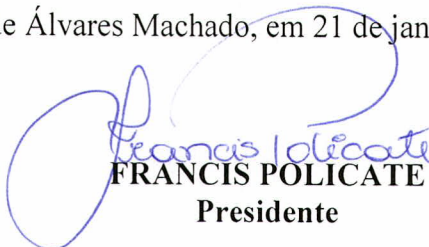
FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE,
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

DECIDE:

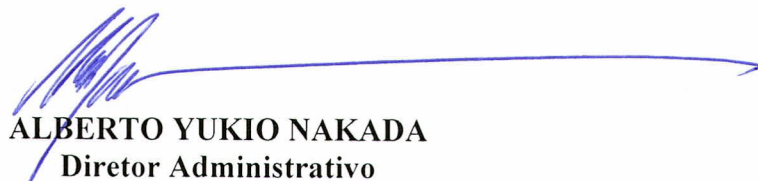
Art. 1º - O calendário municipal de feriados civis, religiosos e facultativos estabelecido pelo Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 2536/14 de 21 de janeiro de 2014, será integralmente adotado pelo Poder Legislativo.

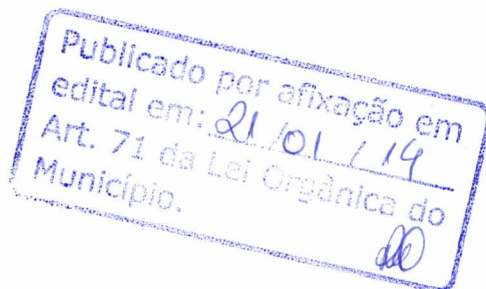
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 21 de janeiro de 2014.


FRANCIS POLICATE
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/14

Dispõe sobre: adota calendário de feriados editado pelo Poder Executivo.

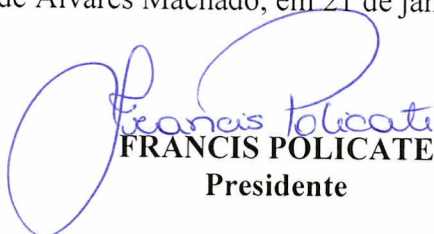
FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE,
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

DECIDE:

Art. 1º - O calendário municipal de feriados civis, religiosos e facultativos estabelecido pelo Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 2536/14 de 21 de janeiro de 2014, será integralmente adotado pelo Poder Legislativo.

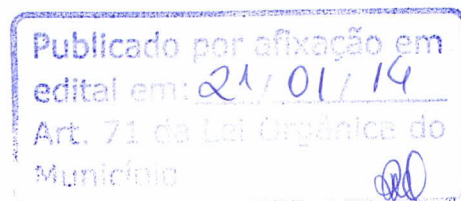
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 21 de janeiro de 2014.


FRANCIS POLICATE
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

DECRETO Nº.2536/14, de 21 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre: Calendário Municipal de Feriados Cíveis, Religiosos e Facultativos do Município no ano de 2014.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação federal e estadual vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Álvares Machado o Calendário de Feriados Cíveis, Religiosos e Facultativos do ano de 2014, a seguir:

DATAS COMEMORATIVAS

MARÇO:

- 03 (Segunda – Feira): Ponto Facultativo.
- 04 (Terça – Feira): Feriado Nacional - Carnaval.
- 05 (Quarta – Feira): Expediente a partir das 12:00 horas.
- 19 (Quarta – Feira): Feriado Municipal – São José

ABRIL:

- 17 (Quinta – Feira): Ponto Facultativo.
- 18 (Sexta – Feira): Feriado Religioso - Paixão de Cristo
- 21 (Segunda – Feira): Feriado Nacional - Tiradentes.

MAIO:

- 01 (Quinta – Feira): Feriado Nacional - Dia do Trabalho.
- 02 (Sexta – Feira): Ponto Facultativo.

JUNHO:

- 19 (Quinta – Feira): Feriado Religioso – Corpus Christi
- 20 (Sexta – Feira): Ponto Facultativo.

JULHO:

- 09 (Quarta – Feira): Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista.

OUTUBRO:

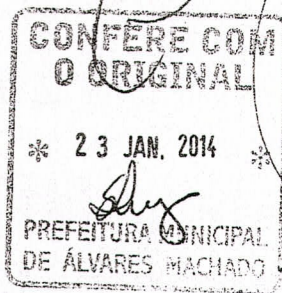
- 27 (Segunda – Feira): Antecipação do dia do Funcionário Público.

DEZEMBRO:

- 24 (Quarta – Feira): Ponto Facultativo.
- 25 (Quinta – Feira): Feriado Religioso - Natal.
- 26 (Sexta – Feira): Ponto Facultativo.
- 31 (Quarta – Feira): Ponto Facultativo

JANEIRO – 2015

- 01 (Quinta – Feira): Feriado Confraternização Universal.
- 02 (Sexta – Feira): Ponto Facultativo



DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 181 e 190 PLANTÕES 24 horas TODOS OS DIAS

Observação: A denúncia pode ser anônima

secretaria@pmmachado.com.br